



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 08/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP, POR MEIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ENTIDADE SUBVENCIONADA CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL – RIBEIRÃO PRETO.

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Rua Sete de setembro, 398, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.368.545/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. OMAR NAGIB MOUSSA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 7.537.843-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 084.132.038-13 e pelo titular do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO, MARCOS ANTÔNIO FERRI** portador da Cédula de Identidade nº 16.442.999 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 052.408.938-88, e de outro lado a entidade subvencionada **CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL** doravante designada simplesmente de **ENTIDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.403.056/0001 -12, com sede à Avenida Francisca Massaro Farinha, 333 – Ribeirânia – Ribeirão Preto, neste ato representada por seu Presidente Odete Hirota, R.G. nº 1.068.882 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 316.868.349-34, residente domiciliado na Rua Chile, Nº 11026, na cidade de Ribeirão Preto SP, têm entre si justo e convencionado celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, com observância na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, das disposições contidas no Plano de Trabalho apresentado pela **ENTIDADE**, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, registrado em Ata no dia **12 de DEZEMBRO 2019** mediante estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objetivo o adicional na dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Termo de Fomento n. 08/2022, prestarem serviço de tratamento e reabilitação na área da assistência e desenvolvimento social, da educação, da saúde e da

MC

900

FR



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

cultura para pessoas com Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista Transtorno do desenvolvimento e apoio às famílias.

Conforme detalhado no Plano de Trabalho, reajustado e apresentado pela Entidade em consonância com os Artigos 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 22 do Decreto Municipal nº 4612/17 de 23 de novembro de 2017 e que deverá ser parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dos Recursos Financeiros

Pela prestação de serviço objeto deste Aditivo, o **MUNICÍPIO** repassará a **ENTIDADE** os valores base mensais reajustados da seguinte forma discriminados, o **valor de R\$.12.600,00** (Doze Mil e Seiscentos Reais) referente aos recursos alocados no orçamento municipal na classificação orçamentária: 12.361.0016.2.142.3.3.50.39, o **valor de R\$.20.000,00** (Vinte Mil Reais) referente aos recursos alocados no orçamento municipal na classificação orçamentária: 12.361.0016.2.142.3.3.50.39 e o **valor de R\$.4.976,00** (Quatro Mil, Novecentos e setenta e seis Reais) referente aos recursos alocados no orçamento municipal na classificação orçamentária: 12.361.0016.2.142.3.3.50.39, que no montante será pago em **03 parcelas mensais**, sendo a primeira no **valor de R\$.12.526,00** (Doze Mil, Quinhentos e Vinte Seis Reais), e as outras duas parcelas no **valor de R\$.12.525,00** (Doze Mil, Quinhentos e Vinte Cinco Reais), devidamente aprovado nas Leis nº. 4897/2021, 4968/2022, 5.037/2022 e pelo Departamento Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Forma de Repasse

Será adicionado na forma de repasse dos recursos financeiros o valor acima apostilado em 03 parcelas, no dia útil seguinte a data de assinatura deste termo, considerando as demais todo o dia 15 de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA

Da Ratificação

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento originário, não modificadas por este Termo Aditivo e os anteriores.

[Handwritten signatures and initials]

2



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

E, por estarem assim de pleno acordo com os termos do presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Rosa de Viterbo, _____ de setembro de 2022.

**OMAR NAGIB MOUSSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCOS ANTÔNIO FERRI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**ODETE HIROTA
PRESIDENTE
CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL**

TESTEMUNHA

Karina Delamico de C. Gil

TESTEMUNHA

Fabiana Oliveira F. de Barros